



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 180

de 04 de outubro de 1991

Fixa o duodécimo orçamentário para o mês de outubro de 1991 do Município de São José do Vale do Rio Preto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

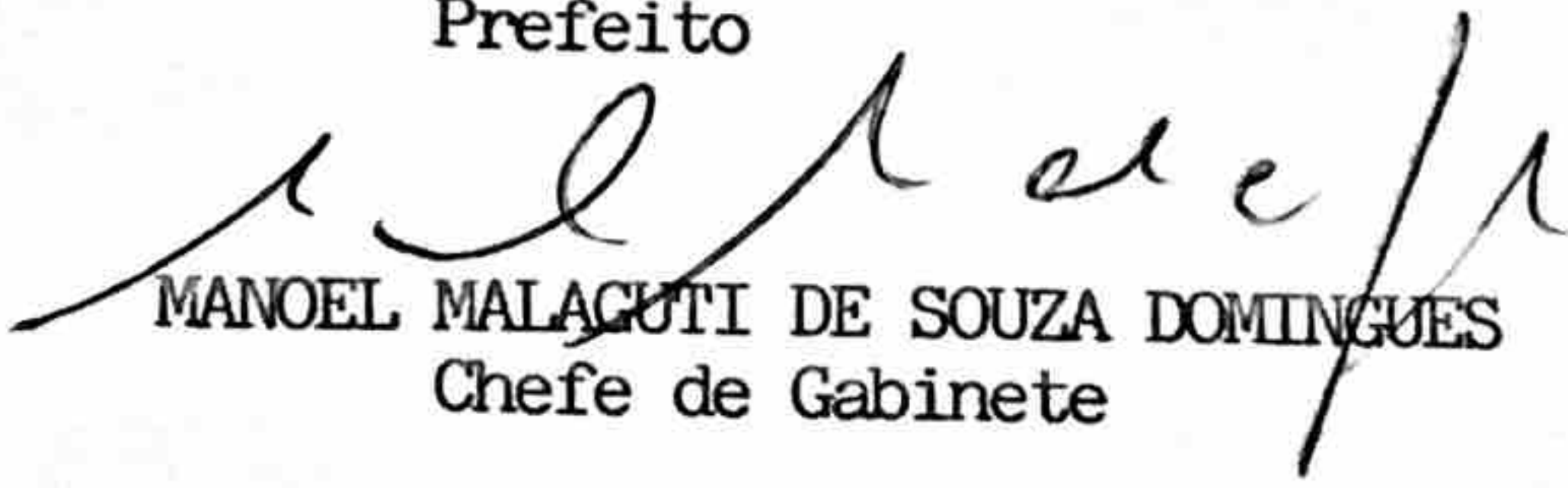
D E C R E T A


Art. 1º - Fica fixado o duodécimo orçamentário do Município de São José do Vale do Rio Preto para o mês de outubro de 1991, no valor de Cr\$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões de cruzeiros), nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6 da Lei nº 104, de 17.12.90.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de outubro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL MALACUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda

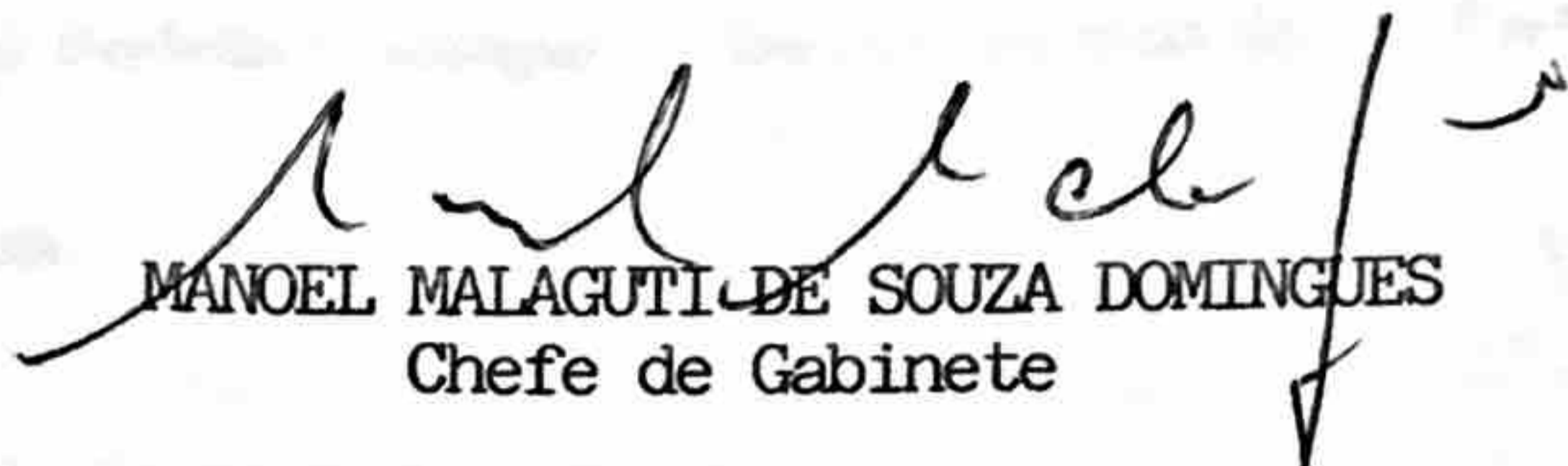


Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 180, de 04 de outubro de 1991.

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de outubro de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete